



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019 que entre si celebram a Universidade Federal de Juiz de Fora e a empresa MANTIQUEIRA ELEVADORES LTDA.

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada no Campus Universitário, Bairro Martelos, CEP 36036-900, Juiz de Fora – MG, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Antônio Salomão Condé, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria nº 1573, de 28/09/2018, inscrito no CPF nº 452.011.296-68, portador da Carteira de Identidade nº M 2174085 - SSPMG e do SIAPE nº 1150758, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MANTIQUEIRA ELEVADORES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.444.637/0001-90, sediada à Avenida Sete de Setembro nº 830 - Bairro: Costa Carvalho - Juiz de Fora/MG, CEP: 36.070-000 - Tel: (32) 3215-8394 / (32) 3211-4916 – E-mail: mantiqueira@mantiqueiraelevadores.com.br, mantiqueira.setortecnico@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Wilson Lopes Guillarducci, portador da Carteira de Identidade nº M1.195.532 e CPF nº 209.310.936-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23071.019345/2018-36 – PR 130/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto - Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01.02.2021 a 31.01.2022;
- Reajuste do valor contratual, de acordo com a variação do INPC ocorrida nos últimos 12 meses, alterando, a partir de 01.02.2021, o valor mensal referente a serviços de manutenção de R\$ 2.403,10 para R\$ 2.474,05 e o valor mensal referente à substituição de peças de R\$ 1.154,15 para R\$ 1.188,22, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição do Material/Serviço
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 15 UNIDADES DA PLATAFORMA VERTICAL HIDRÁULICA, EXTERNA AO TEMPO OU INTE
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 UNIDADE DE ELEVADOR COMERCIAL LINHA FDN, 05 PARADAS, VELOCIDADE 60 M/M
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 UNIDADES DE ELEVADOR COMERCIAL PANORÂMICO, 04 PARADAS, VELOCIDADE 60
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 UNIDADE DE ELEVADOR ELÉTRICO COMERCIAL, 02 PARADAS, VELOCIDADE 60 M/MI
	Valor dos serviços de manutenção (R\$)
	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA USO NAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DAS PLATAFORMAS VERTICAIS HIDRÁULICAS E ELEVA
	Valor referente à substituição de peças (R\$)

Valor Anual do Contrato	R\$ 43.947,24
--------------------------------	----------------------

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço - Em decorrência das alterações acima, o valor anual do contrato passa de R\$ 42.687,00 para R\$ 43.947,24, a partir de 01.02.2021, sendo R\$ 29.688,60 referente a serviços de manutenção e R\$ 14.258,64 referente à reposição de peças.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON LOPES GUILARDUCCI, Usuário Externo**, em 24/12/2020, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THALYSSON JARBAS MAFRA PAIVA, Usuário Externo**, em 24/12/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Pró-Reitor(a)**, em 24/12/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rezende de Almeida, Servidor(a)**, em 24/12/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Pinto Marinho, Servidor(a)**, em 24/12/2020, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufff.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0235190** e o código CRC **89A88196**.

Referente ao processo 23071.901103/2020-76